



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013.
(55) 3421-1888 • cmi.alegrete@gmail.com



RESOLUÇÃO 15/2023

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO “AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PARA RESIDENTES DA CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE” DA ENTIDADE CASA LAR DO IDOSO DE ALEGRETE.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Idosos que “Dispõe sobre Edital de Chamamento Público para o desenvolvimento de serviços, programas e projetos, voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, em consonância com as políticas públicas do idoso”

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2023 do Conselho Municipal do Idoso que “ Dispõe sobre aprovação do Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal do Idoso - FMI nº 01/2023, do CMI, Alegrete-RS”.

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Idoso, realizada na Sala dos Conselhos Municipais, no dia 11 de abril de 2023, conforme Ata nº39/2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o projeto “Aquisição de Cama Hospitalar para Residentes da Casa Lar do Idoso de Alegrete”, sob inscrição nº02, com valor de estimado R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), da entidade Casa Lar do Idoso de Alegrete, CNPJ 04.669.483/0001-72.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão destinados ao que se propõe conforme detalhamento da aplicação no Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013.
(55) 3421-1888 • cmi.alegrete@gmail.com



Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2023 .

Alegrete, 13 de abril de 2023.


Vilma Pimentel Siqueira
Presidente CMI



Prefeitura Municipal de Alegrete
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social
Lei Municipal nº 5180, de 02 de setembro de 2013
Conselho Municipal do Idoso – CMI
Rua Demétrio Ribeiro nº 57 fundos/Centro- CEP9797542-200
(55) 3421-1888 cmi.alegrete@gmail.com



Ata 39/2023

Aos onze dias de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sala dos Conselhos, reuniram-se a Presidente Vilma Pimentel Siqueira e o colegiado da Comissão de Seleção de Projetos nomeados pelo Decreto nº792 que regulariza a Comissão de Seleção de Projetos do Fundo Municipal do Idoso, para análise e pontuação dos mesmos. A Casa Lar do Idoso de Alegrete obteve no Projeto I – Aquisição de Cama Hospitalar para Residente da Casa Lar do Idoso de Alegrete, cinco pontos e meio no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando sete pontos e meio, sendo considerado aprovado. A Casa Lar do Idoso de Alegrete no Projeto II – Aquisição Mensal de Leite Integral para Consumo dos Moradores da Casa Lar do Idoso de Alegrete obteve dois pontos e meio no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando quatro pontos e meio, sendo considerado reprovado. A SAIAA, com os Projetos Bem Cuidar e Banco de equipamentos de mobilidade, obteve cinco pontos e meio no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando sete pontos e meio, sendo assim aprovado. A ADRA SUL nos Projetos Viva Bem na Melhor Idade obteve um ponto no Plano de Trabalho e zero pontos na Declaração de Experiência, totalizando um ponto, o que constitui em reprovação. O Residencial Viver com os Projetos Incluir um Gesto de Amor e Viva mais – os desafios da segurança alimentar no Residencial Geriátrico Viver, obteve cinco pontos no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando sete pontos, o que indica a aprovação dos mesmos. A Conferência de São Vicente de Paulo com o Projeto Alimentação das Vovós obteve dois pontos e meio no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando quatro pontos e meio, sendo considerado reprovado, no segundo projeto Cadeiras e Colchões das Vovós a Conferência de São Vicente de Paulo obteve cinco pontos e meio no Plano de Trabalho e dois pontos na Declaração de Experiência, totalizando sete pontos e meio, o que constitui em aprovação. **Salientamos que a aprovação e reaprovação dos projetos apresentados estão**

respaldados no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso homologado em Plenária Ordinária Mensal datada em quatro de março de dois mil e vinte e dois, registrada em Ata nº 15/2022 e no Edital de Chamamento Público nº001/2023 Secretaria Promoção de Desenvolvimento Social Conselho Municipal do Idoso. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata.



Vilma Pimentel Siqueira
Presidente CMI